

Tramas culturais do Serro (MG) e caminhos para a proteção de territórios patrimoniais

Joana Ortigão Corrêa

Regina Abreu

Íria Borges

DOI: 10.48006/978-65-87289-38-8

INTRODUÇÃO

As políticas patrimoniais de cultura enfrentam atualmente dois grandes desafios: o primeiro é o alargamento da concepção de cultura com base na desconstrução do pensamento colonial; e o segundo é de não se limitarem a constituir meras listas de reconhecimento de bens culturais, mas de fato se desdobrarem em iniciativas de acautelamento das redes patrimoniais de detentores e dos sentidos que sustentam a patrimonialização.

Quanto ao primeiro desafio, há caminhos importantes sendo trilhados de forma cada vez mais crítica e consistente ao longo do século XXI, com a implementação

e o fortalecimento das políticas de salvaguarda de referências de natureza imaterial, que têm atuado de forma a reconhecer conhecimentos e práticas relacionadas aos povos originários, afrodiáspóricos e à tradição popular. Contudo, a expansão do viés patrimonial e as possibilidades que o acautelamento governamental oferece às comunidades detentoras têm produzido demandas e expectativas que se avolumam sobre os órgãos públicos responsáveis pela implementação das políticas patrimoniais. É justamente sobre esse alargamento das políticas patrimoniais que se ergue, então, o desafio que pode incorrer no esvaziamento de seus sentidos primordiais diante das dificuldades de se efetivarem iniciativas de proteção. Afinal, apenas o inventariamento e o registro de bens, sem que nada seja feito para de fato assegurar a transmissão e a continuidade que a salvaguarda enseja, acabam desvirtuando a prerrogativa de sustentação de direitos sociais prevista na legislação patrimonial no Brasil, fundamentada por meio dos artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988.

Neste artigo, buscamos apontar alguns caminhos para o enfrentamento desses desafios com base em análise das tramas culturais que tecem redes patrimoniais no município do Serro, em Minas Gerais. Reconhecido no cenário das políticas patrimoniais brasileiras por ter sido o primeiro município a ter seu conjunto histórico e

arquitetônico tombado no Brasil, o Serro hoje segue como um território de referência diante do impressionante conjunto de bens culturais que cresceram substancialmente com as políticas do patrimônio imaterial, identificado em três esferas governamentais e ainda em âmbito internacional.

Quadro 1. Bens tombados,¹ registrados² ou reconhecidos,

- 1 O levantamento dos bens tombados foi pautado por documento da Prefeitura Municipal do Serro (Serro, 2016), que relaciona tombamentos nas três esferas de gestão pública. Foram contabilizados os registros de tombamento relacionados nos documentos, que envolvem estrutura arquitetônica e urbanística, bens móveis e integrados e conjuntos urbanos e urbanísticos.
- 2 O levantamento foi feito pela pesquisadora Joana Ortigão Corrêa, considerando os bens inventariados na listagem da Prefeitura Municipal do Serro (Serro, 2016) e os levantamentos feitos nos sites do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (Iepha-MG). Foram consideradas as ocorrências de inscrições em livros de registro. Cabe destacar que, no que se refere aos bens registrados, inventariados ou em processo, a contagem não dimensiona a efetiva extensão da rede patrimonial de detentores relacionados aos modos de fazer, às celebrações e às formas de expressão presentes no território, já que apenas se refere à ocorrência do bem. Por exemplo, no caso das festas do Rosário e dos Congados – que contabilizam um registro municipal e um processo de inventário em âmbito federal –, no município, as redes se desdobram em cinco festividades anuais que envolvem uma extensa rede de devotos e festeiros e sete a oito grupos de dançantes do Congado, sendo alguns com mais de uma centena de componentes.

inventariados ou em processo de inventário³ com redes de detentores presentes no município do Serro.

Bens/esfera	Municipal	Estadual	Federal	Internacional
Tombados	12	3	6	Não se aplica
Registrados/ reconhecidos	3	7	5	1
Inventariados/ em processo	168	1	5	Não se aplica

Elaborado com base em Serro (2016).

A população serrana é responsável por guardar e transmitir um impressionante acúmulo de saberes e fazeres tradicionais sob a forma de ofícios, expressões e celebrações do patrimônio imaterial. A “terra do queijo”, patrimônio de Minas Gerais e do Brasil, é também terra de casas de farinha e moinhos de pedra; dos sistemas culinários do milho e da mandioca, que fundamentam grande parte da

3 O levantamento foi feito pela pesquisadora Joana Ortigão Corêa considerando os bens inventariados na listagem da Prefeitura Municipal do Serro (Serro, 2016); levantamentos feitos nos *sites* do Iphan e do Iphan-MG; informações coletadas com outros pesquisadores, como no caso das bandas de pífanos, com o etnomusicólogo Daniel Magalhães; e dados da própria pesquisadora com relação ao Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL) dos visungos. Os registros municipais consideram também sítios arqueológicos e sítios naturais.

cozinha mineira; das quitandeiras, dos raizeiros e raizeiras dos sineiros e toques dos sinos; dos mestres e das rodas de capoeira; das folias de reis e das violas; dos congados e das festas do Rosário; das bandas de música e das apanhadoras de sempre-vivas. Resguarda, ainda, muitas outras referências que inspiram a ampliação dessas redes patrimoniais, com base em conhecimentos e práticas que se articulam em torno dos falares e cantares em língua africana; das benzeções e garrafadas; dos preparos de pilão, doces de tacho, temperos, cachaça artesanal e rapadura; dos cultivos agrícolas e da preservação de sementes crioulas e trançados de taquara, entre outros.

Essa expressiva rede de detentores está, contudo, no panorama iminente de impactos e riscos que se apresentam nos conflitos trazidos pelo assédio, intensificado progressivamente nas últimas duas décadas, de empreendimentos de extração de minério de ferro. A atividade extrativista de minério de ferro configura intervenções de alto impacto nos territórios em que atuam. Em resposta às tentativas de obtenção de licenciamento no município, comunidades quilombolas e movimentos sociais se articularam para impedir a instalação dos empreendimentos, denunciando os riscos ao abastecimento hídrico e à conservação da sociobiodiversidade do município, aos patrimônios culturais e aos modos de vida tradicionais, sobretudo acentuando as violações de

direitos de comunidades quilombolas e tradicionais de decidirem sobre seus territórios, prerrogativa assegurada pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário.

Desde 2020, o Observatório do Patrimônio Cultural no Sudeste, iniciativa coordenada pela professora e pesquisadora Regina Abreu, tem se aproximando dos embates travados no Serro relativos à instauração dos conflitos minerários, por intermédio da interlocução da pesquisadora Joana Ortigão Corrêa, residente no território, que integra a rede de observadores. O amadurecimento da compreensão sobre a relevância do Serro no contexto patrimonial levou à organização, com o apoio da pesquisadora Íria Borges, e à disponibilização de conteúdos no *site* do Observatório sobre os patrimônios culturais do município. O Observatório tem também contribuído com debates e interlocução com órgãos públicos e movimentos sociais para a formulação de caminhos para a proteção da complexa e diversificada trama cultural e socioambiental que se estende pelo território do município.

REFERÊNCIAS CULTURAIS E REDES PATRIMONIAIS NO MUNICÍPIO DO SERRO

O Serro está localizado na Serra do Espinhaço, na região das águas nascentes do Vale do Jequitinhonha,

que também abastecem as bacias do Rio Doce e do Rio São Francisco. Sua população é composta de cerca de 22 mil habitantes, sendo aproximadamente 13 mil na área urbana da sede do município e os demais entre cinco distritos – São Gonçalo do Rio das Pedras, Milho Verde, Três Barras, Pedro Lessa e Deputado Augusto Clementino (conhecido como Mato Grosso) – que, além dos núcleos distritais, envolvem também os territórios de sete comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares – Ausente, Baú, Vila Nova, Santa Cruz, Capivari, Queimadas e Mata dos Crioulos – e cerca de 60 povoados rurais com população majoritária de afrodescendentes.

Desde a instauração, em âmbito federal, de políticas públicas sistemáticas para o campo patrimonial no Brasil, com a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), em 1937, o Serro tem ocupado lugar de destaque entre territórios considerados relevantes quanto à presença de referências culturais. Seu conjunto histórico e arquitetônico figura entre os primeiros tombados em âmbito nacional, inscrito no Livro do Tombo das Belas Artes, em 8 de abril de 1938.⁴

O casario serrano da sede do município atravessa três séculos e conta a história colonial da Vila do

4 Processo no 65-T-38, inscrição no 25, constando do Livro de Belas Artes, p. 6, v. 1.

Príncipe, especialmente a partir de meados do século XVIII. Ao tombamento do conjunto, foram acrescentadas proteções individuais a alguns bens de maior destaque e importância. Na sede do município, em âmbito federal, são protegidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan): Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição (1941), Igreja do Bom Jesus de Matozinhos (1944), Igreja de Nossa Senhora do Carmo (1949), Casa dos Ottoni (1950) e Chácara do Barão (2003).

Em âmbito estadual, são tombadas sob acautelamento do Iepha-MG: Igreja Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, no distrito de Milho Verde (1980), e Igreja Matriz de São Gonçalo, no distrito de São Gonçalo do Rio das Pedras (1980).

A Prefeitura Municipal do Serro também foi responsável por diversos tombamentos de estrutura arquitetônica e urbanística. Na sede do município, são tombadas: Capela de Santa Rita (1999), Capela de São Miguel (2003), Escola Estadual Ministro Edmundo Lins (2003) e Casa General Carneiro/prédio da Prefeitura Municipal de Serro (2003). Nos distritos: Capela de Nossa Senhora do Rosário de Milho Verde (2003), Rancho de Tropas de São Gonçalo do Rio das Pedras (2000), Capela São Geraldo de Três Barras (1996), Capela de Santo Antônio do povoado Pasto Padilha (2003). A Igreja de Nossa Senhora do Rosário, da sede, foi também tombada na

lista de bens móveis e integrados (2006), e o Conjunto Arquitetônico da Serra da Caroula, na lista de conjuntos urbanos e paisagísticos (2008).

Na sede do município, o conjunto arquitetônico pode ser observado da varanda do Museu Casa dos Otoni ou da escadaria da Igreja do Bom Jesus de Matozinhos, em uma visão que parece conformar um anfiteatro. Muitas igrejas resguardam em seus interiores valiosos bens integrados. A Igreja do Bom Jesus de Matozinhos é uma referência do barroco mineiro, com pinturas do forro e das paredes laterais da capela-mor atribuídas ao artista Silvestre de Almeida Lopes (século XVIII/XIX). A pintura da capela-mor da igreja de Nossa Senhora do Carmo também se destaca na história da arte religiosa mineira, sendo associada a outro grande artista: Manuel da Costa Ataíde (1762-1830), conhecido como Mestre Ataíde, que deixou trabalhos de referência em vários municípios de Minas Gerais. Além das pinturas, as igrejas e o Museu Casa dos Otoni também conservam obras sacras que conformam conjuntos patrimoniais de tombamento em diferentes esferas.

Embora as igrejas e os casarios tenham sido historicamente associados à perspectiva civilizacional luso-brasileira, a participação africana e afrodescendente na construção das cidades coloniais mineiras hoje tem sido elucidada como determinante não só do ponto de

vista do trabalho direto na construção, mas sobretudo no conhecimento técnico e no refinamento estético (Pereira, 2023). De fato, o Serro, como as demais cidades mineiras dos ciclos do ouro e do diamante, foi marcado pela presença preponderante de negros escravizados no período colonial, advindos especialmente da região centro-africana, cujas populações originárias foram identificadas como tronco linguístico-cultural Bantu.

Segundo a historiadora Julita Scarano (1978), no século XVIII, a imensa maioria da população residente nos núcleos urbanos da região dos diamantes era de africanos e afrodescendentes. No decorrer dos séculos, em comparação com outras cidades que se conformaram no período da exploração minerária colonial, o Serro foi a cidade que teve um processo de urbanização mais estacionário, o que permite afirmar que hoje a região resguarda importantes memórias subterrâneas de uma diáspora centro-africana em Minas Gerais. Esses conhecimentos ancestrais e modos de vida tradicionais envolvem sistemas agroalimentares e culinários, celebrações e devoções, além dos falares em língua africana ritual.

Parte desse arcabouço de conhecimentos tradicionais resguardados no Serro – que não dizem respeito somente ao viés afrodiaspórico, embora essa linhagem seja preponderante – tem sido inventariada e registrada por meio de políticas de salvaguarda de bens culturais de

natureza imaterial, que ganharam corpo no Brasil com o Decreto federal nº 3.551/2000, bem como foi instituída em âmbito estadual em Minas Gerais por meio do Decreto nº 42.505/2002 e no município do Serro pela Lei nº 2.214/2009.

Atualmente, em âmbito federal, há seis registros de bens imateriais com ocorrência no estado de Minas Gerais. Entre eles, cinco têm redes de detentores no município do Serro – Modo de Fazer o Queijo Artesanal; Ofício de Mestre e Rodas de Capoeira; Ofício de Sineiro; e Toques de Sino. Esse conjunto, associado também à expressiva ocorrência de outros sete bens registrados em âmbito estadual – Modo de Fazer o Queijo Artesanal; Celebrações e Formas Expressivas da Folias de Reis (dois registros); Saberes, Linguagens e Expressões Musicais da Viola (dois registros); Sistema Agrícola Tradicional de Apanhadoras e Apanhadores de Sempre-Vivas; e Sistemas Culinários da Cozinha Mineira – e ainda três registros em âmbito municipal – Modo de Fazer o Queijo Artesanal; Festas do Rosário e Congados; e Banda Santíssimo Sacramento –, configuram um cenário excepcional de redes interligadas de detentores no território do município.

O Modo de Fazer o Queijo Artesanal da Região do Serro foi o primeiro bem cultural registrado como Patrimônio Imaterial mineiro pelo Iepha, em 2002, ano em que

foi instituída a política de salvaguarda de bens de natureza imaterial em âmbito estadual.

O Queijo do Serro, mais do que um produto agropecuário, é uma herança cultural do povo serrano. O seu modo de fazer representa uma das mais significativas e importantes manifestações tradicionais, do ponto de vista econômico e cultural, fortemente enraizadas no universo do cotidiano desta comunidade. [...] Uma das principais funções sociais do patrimônio cultural de um povo é a de lhe conferir identidade e personalidade própria, distinguindo-o e fornecendo-lhe referências históricas e geográficas, que reforçam a cidadania e os laços comunitários. Assim sendo, a inserção do patrimônio cultural no cotidiano das pessoas e no desenvolvimento econômico e social é tarefa importante para sua interação com os cidadãos de forma enriquecedora. O Registro do Queijo Artesanal do Serro como patrimônio cultural insere-se nesta perspectiva (Iepha-MG, 2002, p. 4).

Em âmbito federal, foi também o Modo Artesanal de Fazer Queijo de Minas o primeiro registro de bem cultural de natureza imaterial com redes de detentores fundamentais em território serrano, inscrito em 2008 no Livro de Registro de Saberes, com base em pesquisas realizadas entre 2002 e 2006 nas regiões do Serro, da Serra da Canastra e Salitre/Alto Paranaíba, que fundamentaram a elaboração

de um dossiê descritivo para instrução do processo de registro. O dossiê destaca as relações intrínsecas entre aspectos ambientais e modos de vida na conformação da paisagem cultural das regiões produtoras do queijo minas artesanal e no desenho da subjetividade daqueles que se dedicam ao ofício que é tão determinante do *ethos* da mineiridade.

Em Minas Gerais, o queijo artesanal também é sinônimo das suas serras: serra da Canastra, serra do Espinhaço, serra do Salitre. Nelas nascem, a 1.200 metros de altitude, os rios São Francisco, Jequitinhonha e Paranaíba, respectivamente. [...] uma associação de fatores inicialmente desfavoráveis – as limitações impostas pelo relevo acidentado – a outros elementos que favorecem a criação de gado leiteiro: solo, altitude, clima adequado, pastagens naturais de boa qualidade. (Meneses, 2014, p. 58-59).

Em 2018, o Modo Artesanal de Fazer o Queijo do Serro foi também reconhecido como bem do Patrimônio Imaterial em âmbito municipal por meio do Decreto municipal nº 6.647/2018.

O Ofício dos Mestres de Capoeira e a Roda de Capoeira, inscritos pelo Iphan, respectivamente, nos livros de Registro de Saberes e de Formas de Expressão, em 2008, também são bens culturais reconhecidos em âmbito federal com rede de detentores no município representadas por mestres e grupos nas modalidades Angola e Regional, que têm também contribuído para

o fortalecimento identitário de comunidades quilombolas e de jovens negros de bairros periféricos da sede do município.

Em 2009, o Iphan reconheceu também outro par de referências culturais entrelaçadas aos modos de vida e saberes afrodiaspóricos serranos: o Ofício de Sineiros e o Toque dos Sinos em Minas Gerais foram registrados nos livros de Registro de Saberes e de Formas de Expressão, embasados em pesquisas realizadas em nove cidades mineiras. Da mesma forma que os processos de tombamento da arquitetura colonial carecem de revisão com base em um olhar reparatório sobre a fundamental participação das matrizes africanas, as perspectivas abordadas pelo dossiê do inventário de sinos e sineiros merecem ser alargadas com as recentes contribuições de pesquisas históricas realizadas por Galante (2023) sobre a tradição sineira em Minas Gerais como fruto de um protagonismo centro-africano.

[...] sob o permanente terror do escravismo e da terrível continuidade do supremacismo branco, buscaram sempre edificar suas culturas em diáspora tomando para si aqueles símbolos, linguagens e objetos de matriz europeia que melhor pudessem traduzir ou ao menos convergir para os próprios elementos materiais e imateriais de suas culturas e valores civilizatórios de origem (Galante, 2023, p. 198).

O município também abriga redes fundamentais relacionadas a bens culturais em processo de inventário em âmbito nacional: Congadas de Minas; Bandas de Pífano do Nordeste e do Sudeste; Ofício das Quitadeiras; Ofício de Raizeiras e Raizeiros no Cerrado (Farmacopeia Popular do Cerrado); e Falares e Cantares em Língua Africana, relacionados à ação de Inventário Nacional da Diversidade Linguística.

No que se refere às congadas de Minas, em processo de instrução para registro desde 2008, o levantamento preliminar realizado pelo Iphan entre 2014 e 2016 identificou cerca de 700 festas devocionais e 1.200 grupos de congados presentes em 332 municípios do estado. No Serro, há um total de cinco festas de devoção à Nossa Senhora do Rosário no calendário do município, sendo a da sede e a do distrito de Milho Verde com forte expressão e reconhecimento dentre as redes mineiras e nacionais relativas aos congados e reinados pela longevidade de três séculos de tradição (Corrêa, 2018; Simões, 2005); mas também os distritos de São Gonçalo do Rio das Pedras, Três Barras e Pedro Lessa fazem festividades próprias. Há sete grupos de dançantes do congado em atividade no município que circulam entre as festas: um grupo de catopês da sede e outro com integrantes oriundos das comunidades quilombolas do Baú e do Ausente e do distrito de Milho Verde; a Caixa de Asso-

vios na sede; um grupo de marujada na sede e outro no distrito de Milho Verde; e dois grupos de caboclos na sede, sendo um mais antigo e outro chamado de Caboclos Mirins, embora os dois contem com participação de crianças e adultos (Corrêa, 2018). Além desses sete, há um oitavo grupo constituído recentemente apenas por mulheres, pela iniciativa de uma liderança espírita/umbandista da região, que inicialmente foi chamado de Caboclinhas, mas depois se reconfigurou como Meninas de Nossa Senhora do Rosário.

Os congados e as festas de Nossa Senhora do Rosário do Serro também foram registrados como bem cultural em âmbito municipal por meio do Decreto nº 5.837/2016. Cabe destacar que os reinados são campos simbólicos, culturais e sociais de profunda constituição da afro-mineiridade, capazes de compreender matrizes fundamentais de tradições bantus que atravessaram o atlântico.

A Caixa de Assovios, presente nas atividades festivas de Nossa Senhora do Rosário da sede do município, também constará no processo de instrução para registro das bandas de pífano em andamento desde 2016 e que terá o inventário realizado entre 2024 e 2026. O estado de Minas Gerais tem forte presença das flautas de taquara, inclusive inseridas na tradição dos reinados, como o Pipiruí de Conceição do Mato Dentro e a Caixa de Assovios no Serro. No Jequitinhonha e no Norte de

Minas, os canudeiros também fazem parte da cultura musical (Magalhães, 2009).

O Ofício de Raizeiras e Raizeiros no Cerrado (Farmacopeia Popular do Cerrado), em processo de instrução pelo Iphan desde 2006, está profundamente emaranhado aos saberes tradicionais serranos. Com extensas áreas desse bioma preservadas, o interesse e os conhecimentos de povos originários e afrodiaspóricos atravessam os séculos no território e vêm sendo também pesquisados e ressignificados em iniciativas de formação de farmácias caseiras e populares, especialmente nos distritos de Milho Verde e São Gonçalo do Rio das Pedras.

O ofício das quitandeiras é uma presença viva e extensiva no município. Mesmo nas áreas periféricas da sede, é muito comum encontrar fornos de barro nos quintais para assar neles broas, bolos e biscoitos, que constituem um vasto repertório de receitas resguardadas por detentoras, suas famílias e comunidades. Desde 2013, em razão de um pedido encaminhado ao Iphan com assinatura de 44 municípios de Minas Gerais, o ofício das quitandeiras vem sendo inventariado.

Quanto aos vissungos e aos falares de línguas centro-africanas, são presenças diaspóricas muito vivas atualmente no Serro, mais comuns nos contextos relacionados aos reinados de Nossa Senhora do Rosário. Além de já terem sido objeto de diversos estudos (Andrade, 2013; Broadus,

2023; Corrêa, 2018; Giovannini Júnior, 2013; Machado Filho, 1985; Nascimento, 2013; Simões, 2014), a partir de 2024 serão também pesquisados no âmbito do Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL), ação integrada à Política Nacional de Patrimônio Imaterial do Iphan.

Em âmbito estadual, dos nove bens culturais registrados como patrimônios de natureza imaterial pelo Iepha-MG, cinco têm conhecimentos e práticas salvaguardas por detentores no território serrano, incluindo o já mencionado modo de fazer o queijo artesanal da região do Serro.

Quanto ao registro estadual das folias de Minas nos livros de Celebrações e Formas de Expressão, datado de 2016, o município tem sua presença no mapeamento assegurada pelo grupo que integra os foliões dos distritos de Milho Verde e São Gonçalo do Rio das Pedras, que, durante os dias festivos, que acontecem entre 2 e 6 de janeiro, circula entre as casas de moradores locais e das comunidades quilombolas de Ausente e Capivari. Há também forte presença de violeiros no município, sendo alguns integrantes do mapeamento relacionado ao registro dos saberes, linguagens e expressões musicais da viola em Minas, inscritos em 2018 nos Livros dos Saberes e das Formas de Expressão.

Os Sistemas Culinários da Cozinha Mineira – o Milho e a Mandioca, reconhecidos em 2023 pelo Iepha-MG como referências culturais do estado, também estão fortemen-

te entrelaçados aos modos de vida serranos. Os saberes e detentores do Serro aparecem em várias referências no dossiê e nos filmes elaborados para a instrução do processo de registro. O Serro foi também o município que teve o maior número de registros de casas de farinha e moinhos de pedra no levantamento preliminar que subsidiou a elaboração do “Patrimônio biocultural: inventário dos sistemas agroalimentares do milho e da mandioca em Minas Gerais” (2022) e a própria elaboração do dossiê.

Em 2016, a Comissão em Defesa do Direitos das Comunidades Extrativistas (Codecex) deu início a um processo de reconhecimento internacional do Sistema Agrícola Tradicional de Apanhadores(as) de Flores Sempre-Vivas – com presença marcante de 20 comunidades localizadas nos municípios de Diamantina, Couto Magalhães, Olhos D’Água, Presidente Kubitscheck, Buenópolis, Serro e Bocaiuva –, por meio de candidatura ao selo do programa Sistema Agrícola Tradicional Globalmente Importante (do inglês Globally Important Agricultural Heritage System), promovido pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (GIAHS/FAO) (Instituto..., 2021), que concedeu reconhecimento de importância internacional ao sistema em 2020.

Em razão da importância local e global em termos de conservação ambiental, de segurança alimentar e de manutenção dos modos de vida de comunidades

tradicionais, frente ao avanço do agronegócio com seus sistemas de monocultivo, da destruição da diversidade genética por meio do emprego de sementes geneticamente modificadas, da intrusão de grandes projetos de desenvolvimento em territórios tradicionais, da privatização das águas, dentre outros processos, o SAT de Apanhadores(as) de Flores Sempre-Vivas candidatou-se ao programa Globally Important Agricultural Heritage Systems – GIAHS da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura – FAO/ONU (Instituto..., 2021, p. 10-11).

O Sistema Agrícola Tradicional de Apanhadores(as) de Flores Sempre-Vivas também foi reconhecido como patrimônio cultural do estado de Minas Gerais em 2023. A perspectiva sistêmica sobre os processos relacionados aos bens de natureza imaterial que se evidencia nas instruções e nos registros da Cozinha Mineira e das Apanhadoras(es) de Sempre-Vivas alarga a compreensão das dinâmicas sociais, ambientais e culturais que se conformam na permanência desses conhecimentos e práticas e que são necessárias para suas salvaguardas.

Em âmbito municipal, as políticas de proteção de bens de natureza imaterial, embora já previstas na legislação municipal desde 2009, foram efetivamente instauradas a partir de 2016 com o registro das Festas do Rosário e dos Congados e da Banda Santíssimo Sacramento, a última por meio do Decreto municipal nº 5.836/2016,

que reconheceu a importância da corporação fundada em 1909 em um panorama musical de época que se estendia pelas cidades mineiras. Os registros dos bens imateriais no Serro foram em grande parte motivados pela possibilidade de que os detentores pudessem reivindicar apoio financeiro por meio do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (FUMPHAC), regulamentado pelo Decreto nº 2.804/2009 e cuja constituição orçamentária é fundamentalmente assegurada pela política estadual de repasses do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) Patrimônio Cultural em Minas Gerais, criada pela Lei nº 18.030/2009, que envolve um sistema de pontuação e distribuição aos municípios de parcelas da arrecadação do imposto em virtude das redes de bens culturais e das ações exemplares desenvolvidas. Juntamente com o modo de fazer o queijo artesanal, reconhecido em 2018, os três registros compõem o atual conjunto de bens de natureza imaterial acautelados pela política municipal, embora os detentores relacionados aos bens reconhecidos em âmbito estadual e federal também possam demandar pedidos de apoio submetidos ao Conselho Municipal Deliberativo do Patrimônio Cultural (Compac) do Serro.

Além dos bens culturais tombados, registrados e inventariados no âmbito das políticas de proteção do patrimônio cultural, cabe destacar que o território do

Serro também possui uma trama de unidades de conservação ambiental pautadas pela proteção à sociobiodiversidade dos biomas do Cerrado e da Mata Atlântica. Está localizado também na Área de Proteção Ambiental (APA) das Águas Vertentes, abrange o Parque Estadual do Pico do Itambé (PEPI) e o Monumento Natural Estadual Várzea do Lajeado e Serra do Raio (MONA) e tem a fauna e a flora reconhecidas por diversas instituições.

A bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha foi também declarada monumento natural – com base no inciso III, art. 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, que assegura a prerrogativa do estado em legislar para “proteger os documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, paisagens naturais notáveis e sítios arqueológicos” – e a Serra do Espinhaço foi reconhecida como Reserva da Biosfera pela UNESCO, em 2005.⁵

Cabe destacar que detentores e agentes sociais relacionados a esses bens culturais e ambientais transitam por essa trama complexa de relações que precisam ser compreendidas de forma sistêmica. E, para além dos reconhecimentos já assegurados pelas políticas

5 Ver ofício da UNESCO disponível em: https://reservasdabiosfera.org.br/wp-content/uploads/2021/11/Certificado-Espinhaco-Range_Brazil.pdf; acesso em: 5 ago. 2024.

patrimoniais, o Serro resguarda outras referências que constituem memórias subterrâneas de uma África diaspórica em Minas Gerais conformada por falares, cantos, práticas, conhecimentos ancestrais, modos de vida tradicionais e sistemas agroalimentares que foram também entremeadas pela convivência com povos originários da região.

O povo indígena conhecido como “Botocudo”, ascendente do povo Krenak, ocupava a região antes da instauração dos processos de exploração minerária escravista. Embora os indígenas tenham sido expulsos, empurrados para as matas do Rio Doce, e dizimados, ainda é necessário o desenvolvimento de pesquisas que elucidem as evidências de que seus conhecimentos e práticas tenham sido transmitidos e entrelaçados aos dos primeiros colonos e escravizados africanos e afrodescendentes no período colonial.

Muitas pessoas, quando se referem a “Botocudo”, pensam nessa gente do Rio Doce e, no máximo, no massacre da cidade de Conceição do Mato Dentro. Os “Botocudo” não eram ribeirinhos, mas gente do sertão. Gostavam de ficar na beira dos rios porque os rios eram uma fonte de alimentação, além de uma orientação de rota. Na sua natural sabedoria, buscavam lugares saudáveis e com água limpa. Só quando a mata começou a ser infestada de brancos apareceram a malária e outras doenças. Então, os “Botocudo” ficaram com medo de beira de rio. [...] Os “Botocudo” só começaram a sofrer com as epidemias

quando os brancos entraram na mata. Depois do contato com os brancos é que apareceram as doenças, a mortalidade de crianças e moléstias na pele. Males levados pelos brancos para famílias de índios. A ponto de os índios de um córrego não socorrerem índios de outros córregos em contato com brancos. Eles até evitavam receber esses índios nos acampamentos porque podiam trazer doenças. [...] Esse negócio de a literatura dizer que os “Botocudo” eram antropófagos é um ato falho, é um truque da má consciência neobrasileira formadora do Brasil. Eles tinham de dizer que minha gente era antropófaga para nos aniquilarem (Krenak, 2009).

A título de exemplo, um ofício resguardado por comunidades detentoras no distrito de Milho Verde e na comunidade quilombola de Capivari é a prática dos trançados de taquara, com padrões gráficos diversificados, que remontam à presença indígena na região. Esses trançados, usados como forros de casa desde o período colonial, seguem em uso corrente em novas construções erguidas no Serro. Uma ação patrimonial para salvaguardar esse ofício seria fundamental não apenas no sentido reparatório de reconhecimento de saberes, mas também como prática associada à conservação de bens tombados, já que os forros com padrões gráficos são elementos importantes para a restauração de casarios em Minas Gerais.

No território do município há também valiosos registros de pinturas rupestres que ainda não foram devidamente identificados. Diante do importante processo de reparação histórica que vivemos hoje junto aos povos originários e afrodiaspóricos, é fundamental que esses registros do tempo, dos saberes e dos fazeres vivos sejam também protegidos com medidas preventivas e de políticas patrimoniais integradas.

O ASSÉDIO DE PROJETOS MINERÁRIOS E OS RISCOS AOS PATRIMÔNIOS CULTURAIS

Grandes projetos de exploração de recursos naturais renováveis e não renováveis têm impactado de diversas formas territórios locais e populações de regiões da América Latina, particularmente em países como Argentina, Brasil, Colômbia, entre outros. Essa questão tornou-se parte fundamental das agendas públicas nacionais e também da investigação acadêmica ligada a diferentes disciplinas. Nesse contexto, pouco tem se refletido sobre o impacto do extrativismo na área cultural e seus efeitos no campo do patrimônio cultural. A relação entre o extrativismo, com grande impacto e consequências nos territórios e nas populações envolvidas, e o patrimônio cultural emerge como uma agenda necessária para a Antropologia.

No campo do patrimônio, observamos um paradoxo: se, por um lado, políticas e programas públicos visam identificar e proteger uma gama variada de lugares, modos de fazer, rituais, festas e conhecimentos associados a territórios e populações, especialmente quilombolas e indígenas, por outro lado, a voracidade do modelo de exploração econômica baseado no neoe-xtrativismo para a exportação de mercadorias vem ameaçando violentamente as diferentes modalidades patrimoniais, bem como as populações locais e seus modos de existência.

Autores que se dedicam ao estudo da atividade mine-rária chamam a atenção para transformações profun-das que vêm ocorrendo nos modos de exploração eco-nômica num contexto que atinge não apenas o Brasil mas o conjunto da América Latina. Segundo eles, essas transformações emergem no bojo de uma nova ordem econômica e político-ideológica sustentada pelo *boom* internacional dos baixos preços de matéria-prima e bens de consumo demandados por países desenvolvidos e potências emergentes no período entre 2000 e 2011 – fenômeno identificado por Svampa (2013) como consenso das *commodities* na América Lati-na. Como numa espécie de corolário desse consenso, Zhouri, Bolados e Castro (2022) destacam um comple-xo processo de “violência das afetações” colocado em

prática pelo neoextrativismo. De acordo com esses autores, esse processo compreende uma série de dinâmicas interligadas, as quais são definidas fora da localidade, por mercados mundiais, mas que encontram materialidade nos territórios. Fundamentalmente, as violências das afetações implicam em expropriação, na destruição de biomas e ecossistemas, na eliminação das economias locais e regionais, assim como na aniquilação dos modos de ser, fazer e viver territorializados. As afetações ao meio ambiente e as comunidades são refletidas ainda nas violações das normas – construídas e pactuadas em níveis nacional e internacional – e na distorção dos mecanismos de participação política consolidados nos períodos pós-ditatoriais em diferentes países do continente latino-americano (Zhourri, Boulados e Castro, 2018, p. 10).

O caso do Serro pode ser analisado como um microcosmo de uma situação encontrada em outros territórios no país. Mas o que ela tem de efetivamente singular é que o Serro se constitui em região de eminente expressão patrimonial, congregando vestígios de expressões e modos de existência de notável interesse pela raridade e pela relevância para diferentes segmentos populacionais que habitam a região. O interesse pela exploração minerária no Serro remonta à história do Brasil colonial. Desde a chegada das

primeiras bandeiras no início do século XVIII, a busca por ouro e diamantes marcou a trajetória da região por processos ostensivos e violentos que dizimaram povos indígenas e se fundaram por meio do trabalho forçado de africanos e seus descendentes em uma sociedade escravista. Ainda assim, seus habitantes conseguiram preservar, com auxílio de organismos estatais, como Iphan, Iepha-MG e agências patrimoniais locais, importantes vestígios materiais e imateriais que conformam e asseguram referências identitárias relevantes tanto local quanto nacionalmente.

Desde 2008, no contexto de um movimento neoxtrativista protagonizado pelo capital internacional, o Serro passou a ser alvo de interesses de projetos minerários de empresas de capital internacional para a extração de ferro em grande escala, que veem na região grande potencial lucrativo e buscam angariar apoio nas esferas públicas sob o discurso desenvolvimentista. Segundo o *Dossiê Serro Livre de Mineração* (Magalhães, 2023), a MMX Mineração e Metálicos S/A, na época, titular de direitos de exploração minerária no Serro, solicitou à Prefeitura a declaração de conformidade para extração de minério de ferro no município, que permitiria o início do processo de licenciamento junto aos demais órgãos estaduais e federais.

A MMX, contudo, não deu continuidade ao processo de licenciamento e, em 2014, após a aquisição dos

títulos minerários da MMX pela AngloAmerican, esta encaminhou à Prefeitura do Serro um novo pedido de conformidade para um projeto de extração de minério de ferro de grandes proporções. Após a análise do relatório de impactos, que evidenciava riscos no abastecimento hídrico na sede do município, o pedido de conformidade foi negado por unanimidade pelos integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente (Codema) do Serro. A partir de então, a estratégia adotada pelo capital minerário foi a de desmembramento do projeto original em subprojetos. Em 2018, a AngloAmerican vendeu parte de seus direitos minerários para a Herculano Mineração (Grupo Conemp Ltda.), o que deu início a um novo pedido de conformidade com base no chamado “Projeto Serro”, com área inicial de exploração reduzida e impactos reais minimizados.

Os conflitos que surgiram no município diante das perspectivas de instauração de empreendimentos mobilizaram moradores e movimentos sociais em debates e enfrentamentos políticos e judiciais. As comunidades quilombolas do Serro envolveram a N’golo – Federação das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais⁶

6 A N’golo, fundada em 2005 por pessoas autodeclaradas quilombolas, é uma organização estadual que age na luta pela promoção de direitos das comunidades remanescentes e na articulação de políticas públicas, prestando serviços de assessoria técnica, formação política e organização para as comunidades quilombolas.

para apoio jurídico e interlocução das representações em aspectos relacionados aos seus direitos legais. O Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM),⁷ de cunho nacional, também se envolveu, fortalecendo o diálogo com comunidades quilombolas e tradicionais e articulando lideranças locais com relação às pautas dos conflitos minerários no país. Moradores e visitantes frequentes se articularam, formando o Movimento Pelas Águas de Serro e Santo Antônio de Itambé,⁸ município vizinho que também pode ser impactado pela instauração dos empreendimentos. Dessa forma, articulados às comunidades quilombolas, esses três movimentos passaram a fazer resistência à implantação dos

7 O MAM é um movimento popular iniciado em 2012, no Pará, no contexto do enfrentamento a um grande projeto minerário, posteriormente se estendendo a outros estados que sofrem com o neoextrativismo, como Minas Gerais, tomando características nacionais. Age na articulação contra violações aos Direitos Humanos e conflitos territoriais em regiões em que há projetos minerários. Promove a organização sociopolítica da população por meio de ações e debates acerca de temas que envolvem os modelos extrativistas e os direitos da população que tem seus modos de vida intrinsecamente ligados à terra, como indígenas, quilombolas e ribeirinhos.

8 O Movimento Pelas Águas de Serro e Santo Antônio de Itambé (2021) é um grupo local articulado pela luta contra a mineração predatória no Serro, em defesa do meio ambiente, da economia, do patrimônio, da cultura e da sociedade local.

empreendimentos diante dos impactos socioambientais, defendendo a perspectiva de resguardar o Serro como território livre de mineração.

A preocupação de moradores e movimentos sociais com os bens patrimoniais do município se aprofundou desde a abertura dos processos de pedido de conformidade de empreendimentos minerários junto ao Iphan pelas empresas Herculano/Conemp (Processo nº 01514.000269/2019-87, aberto em 7 de fevereiro de 2019) e Ônix (Processo nº 01514.000554/2021-12, aberto em 13 de abril de 2021)⁹ e a necessidade de produzir análises críticas aos relatórios de impacto sobre os patrimônios culturais elaborados por empresas de consultoria contratadas pelas próprias mineradoras.

A atuação da sociedade civil e de grupos articulados na defesa do território e dos direitos da população e das comunidades tradicionais têm obtido sucessivas vitórias em denunciar irregularidades nos processos

9 Em outubro de 2021, a mineradora Ônix Céu Aberto entrou com pedido de conformidade ambiental e apresentou o “Projeto Céu Aberto” para o Codema. Conforme o *Dossiê Serro Livre e Mineração* (Magalhães, 2023), o projeto pretende minerar em área contígua à área de exploração da Herculano.

de licenciamento ambiental.¹⁰ Para tanto, esses grupos têm procurado apoio em diferentes esferas, seja da sociedade civil ou entidades acadêmicas como a Associação Brasileira de Antropologia (ABA).

Em 2020, a N'golo e o Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro (FEDPCB) solicitaram à ABA a realização de um estudo técnico sobre as etapas do processo de licenciamento ambiental do Projeto Serro. O

10 No histórico recente, mencionamos a ocorrência da anulação de audiência pública que ocorreria em 17 janeiro de 2023 para apresentação do Projeto Céu Aberto, da Ônix Mineração, devido à apresentação de Ação Civil Pública movida pela N'golo, de maneira a assegurar o Direito à Consulta Livre, Prévia e Informada como prevê a Convenção 169 da OIT. A decisão garantiria o direito à Comunidade de Queimadas, que, pela proximidade de um raio de aproximadamente 2 km das áreas previstas na extração dos minérios, está integrada à Área de Influência Direta, configurada como entorno que pode sofrer impactos socioeconômicos. No mesmo sentido, citamos aqui a audiência ocorrida em 11 de outubro de 2023, na qual foi julgado o prosseguimento do processo de licenciamento ambiental do “Projeto Serro” da Herculano Mineração no Tribunal Regional Federal em Belo Horizonte. Na audiência, os desembargadores decidiram de forma unânime suspender a continuidade do processo de licenciamento ambiental da mineradora Herculano, de forma a garantir, do mesmo modo, o direito à Consulta Prévia, Livre e Informada, da Convenção 169 da OIT, para as comunidades afetadas pelo empreendimento. O histórico da luta é registrado na rede social do Movimento Pelas Águas (disponível em: <https://www.instagram.com/movimentopelasaguas/>; acesso em: 5 ago. 2024).

Parecer técnico: Projeto de Mineração no Serro – Minas Gerais (Associação..., 2021) foi então elaborado por pesquisadoras de três Comitês: Quilombola; Patrimônios e Museus; Povos Tradicionais, Meio Ambiente e Grandes Projetos. O referido parecer aponta vícios insanáveis no processo,¹¹ incluindo irregularidades administrativas.

Um dos aspectos irregulares apontados foi a abertura de um processo administrativo de pedido de conformidade da Herculano junto ao Iphan sem que antes tivesse sido formalizado um processo de licenciamento ambiental junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) e respectivas superintendências regionais (Suprams), uma vez que a Instrução Normativa nº 01/2015 estabelece: “Art. 3º. O Iphan se manifestará nos processos de licenciamento ambiental a partir da solicitação formal do órgão ambiental licenciador” (Associação..., 2021, p. 6).

Além desse, outro aspecto de extrema relevância constatado pelo parecer técnico da ABA, que já vinha

11 Dentre as demais irregularidades apontadas, além da que segue, foram pontuadas a ausência de Estudo de Impacto Ambiental/ Relatório de Impacto Ambiental que deve ser analisado e tornado público, bem como é necessário para a tramitação das análises dos órgãos intervenientes como o Iphan, configurando sucessivas irregularidades. A documentação apresentada, segundo o parecer, é insuficiente para a instrução do processo junto aos órgãos responsáveis.

sendo apontado pelos movimentos, foi o subdimensionamento das afetações sobre os territórios, visando omitir a existência de comunidades quilombolas e outras comunidades tradicionais e rurais na área do projeto, que resultou, dessa forma, na ausência de estudo específico do componente quilombola e, principalmente, de Consulta Prévia, Livre e Informada, direito assegurado às comunidades quilombolas pela Convenção 169 (OIT).

Conforme já destacamos, na região há uma complexa dinâmica de referências culturais reconhecidas em diversas esferas governamentais ou socialmente pelas populações locais entremeadas no território que precisa ser considerada nas avaliações dos impactos potenciais causados pelas mineradoras. Entre os impactos a serem avaliados há o abastecimento hídrico, a poluição de rios e os danos aos patrimônios arquitetônicos do centro histórico, bem como a desarticulação e a destruição da substância material para a manutenção dos saberes tradicionais da região, como a própria terra. O que podemos perceber ao refletir sobre os campos de disputa envolvidos é que há uma profunda conexão entre as várias dimensões que compõem o território do Serro: a sociobiodiversidade, os modos de vida das comunidades quilombolas e tradicionais e as dinâmicas culturais que abarcam os patrimônios materiais e imateriais. Por meio do amparo legal

representado pelo direitos socioambientais, dos direitos das comunidades quilombolas e dos direitos relacionados ao campo do patrimônio cultural, essas dimensões têm subsidiado os movimentos sociais no sentido de resistir à “violência das afetações” desencadeada pela mineração neoextrativista (Zhour, 2018).

Em 2022, pesquisadores e detentores atuantes na rede do Observatório do Patrimônio Cultural do Sudeste decidiram acompanhar mais de perto e colaborar com os movimentos sociais e com as entidades acadêmicas envolvidas no acompanhamento dos estudos dos riscos dos projetos minerários às diversas modalidades patrimoniais envolvidas no Serro. A perspectiva adotada foi reunir pesquisas, filmes e documentos diversos que permitissem compreender o campo patrimonial no Serro em seu conjunto. Além disso, a proposta de trazer material de várias fontes e procedências visou também disponibilizar um conjunto alargado de vozes, pontos de vista e sujeitos desse vasto campo patrimonial. Ao longo desse trabalho de coleta de fontes sobre a riqueza patrimonial no Serro, foi ficando explícita a relação íntima e indissociável do campo patrimonial propriamente dito com o território que não apenas abriga as diferentes manifestações mas que é parte intrínseca e necessária para suas permanências e reproduções futuras.

O SERRO COMO TERRITÓRIO PATRIMONIAL E A ATUAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NO SUDESTE

O Observatório do Patrimônio Cultural do Sudeste constitui uma plataforma digital (disponível em: <http://observatoriodopatrimonio.com.br/site/>; acesso em: 5 ago. 2024) criada com o intuito de dar visibilidade a pesquisas e acompanhamentos diversos sobre processos de patrimonialização e salvaguarda de manifestações culturais nos estados do Rio de Janeiro, de São Paulo, de Minas Gerais e do Espírito Santo. Vinculado ao Laboratório de Memória e Imagem do Programa de Pós-Graduação em Memória Social da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (LABIM/PPGMS/UNIRIO), o Observatório é composto por uma rede de pesquisadores do campo patrimonial que atua nos atravessamentos entre o campo e o digital, instituições científicas, agências de fomentos e órgãos públicos e culturas populares brasileiras. Foi criado com o objetivo de difundir e tornar acessível o conhecimento produzido em pesquisas sobre patrimônios no âmbito acadêmico e também em ensaios e expressões de detentores e outras fontes; acompanhar e subsidiar processos de inventário, salvaguarda e demandas dos detentores em processos de patrimonialização, bem como trazer novos ângulos e perspectivas contemporâneas para diferentes dinâmicas patrimoniais na região Sudeste.

Uma das frentes de atuação do Observatório se dá por meio digital por meio da construção de um repositório *on-line* que se configura como artefato ativo de investigação, operando também como potencializador de processos de “memoração”, fortalecendo dinâmicas que propiciam a preservação e devolução de materiais de pesquisa com base em partilha virtual e atos compartilhados (Dinola *et al.*, 2023).

Com base em pesquisas e materiais audiovisuais relacionados ao campo patrimonial na região do Serro, nós, autoras do presente artigo, projetamos a criação de uma página no *site* do Observatório do Patrimônio Cultural do Sudeste inteiramente dedicada ao Serro sob a ótica dos bens culturais de referência para o município, com o intuito de ampliar a visibilidade, difundir e ancorar num repositório o conjunto dos patrimônios, de diferentes modalidades, nessa região. Entendemos que a riqueza e singularidade patrimoniais completas do Serro ainda não estavam adequadamente dimensionadas e percebemos a necessidade de ampliar sua visibilidade, entendendo que se trata de um “território patrimonial” *sui generis*.

Como atividade do Observatório, passamos a acompanhar como “estudo de caso” as investidas das mineradoras, os agenciamentos locais, as relações com diferentes instâncias do poder público e com as agências patrimoniais. Nas redes sociais, acompanhamos a movimentação

de diferentes processos, com interesse etnográfico em documentar e atuar junto a um caso que nos parece revelar necessidades de renovação para os estudos e as ações no campo patrimonial. Sugerimos, então, o conceito de “território patrimonial”, propondo um olhar mais atento às imbricações entre as atuais políticas públicas para o campo patrimonial com alguns projetos de defesa de territórios singulares que ancoram tradições e modos de existência ameaçados de desaparecimento.

A página Serro (MG): Território Patrimonial (disponível em: <https://observatoriodopatrimonio.com.br/site/index.php/itens-de-patrimonio/serro-territorio-patrimonial>; acesso em: 18 abr. 2024) constituiu uma inovação para nós, pesquisadoras do campo patrimonial. Percebemos uma riqueza e uma especificidade nesse caso, especialmente no sentido de tratar-se de uma região que congrega diferentes modalidades patrimoniais e um território ocupado por populações tradicionais, incluindo as comunidades quilombolas, com saberes cultivados e mantidos ao longo dos anos. Revela-se uma imbricação singular entre território e cultura.

No portal, disponibilizamos documentos referentes às investidas, por parte das mineradoras, de inserção no território, promovendo a circulação de conhecimentos sobre a gravidade da questão, que abarca o interesse público; e, por outro lado, damos a conhecer os

diversos patrimônios presentes na região, que se relacionam de forma integrada. Ao reunir o material sobre a riqueza patrimonial do Serro, a página vem operando na prática de reconhecimento e difusão dos saberes cultivados e mantidos pela população, revelando a ligação indissociável entre território e cultura. Nesse sentido, salientamos a operação e a modulação da categoria analítica de cultura como instrumento político na defesa de direitos pelo espaço e pela memória, articulando com as categorias “cidadania patrimonial” (Lima Filho, 2015), “território patrimonial” e “paisagem cultural”.

O Observatório também tem ampliado sua atuação política e social através do caso Serro, participando de reuniões com órgãos públicos e entidades no campo patrimonial – como o Comitê de Patrimônios e Museus da ABA e o Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro e de Minas Gerais – e abrindo diálogo com interlocutores que possam orientar e fazer valer os direitos constitucionais e legais no campo do patrimônio cultural, compreendendo o protagonismo de seus agentes e detentores.

TERRITÓRIOS SOB A ÓTICA DAS POLÍTICAS FEDERAIS DE
ACAUTELAMENTO DE BENS CULTURAIS

A Constituição Federal de 1988 abriu importante caminho ao promulgar os artigos 215 e 216, nos quais o

Estado se coloca como garantidor “a todos do pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional”, além de apoiador e incentivador da valorização e da difusão das manifestações culturais” (Brasil, [2024]). E ainda enunciou como “patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira [...]” (Brasil, [2024]). Destacamos aqui o reconhecimento dos grupos formadores da nação brasileira de forma ampla e culturalmente diversa; a ênfase no conceito antropológico de cultura, ou seja, ancorada na noção de diversidade cultural; o novo direcionamento do campo patrimonial sublinhando os aspectos culturais, e não apenas históricos e artísticos, e fortalecendo o princípio de identificação e proteção de uma gama ampla e diversificada de patrimônios afeitos aos diferentes grupos formadores da nação brasileira. Essas normativas constitucionais tiveram impactos decisivos no plano das políticas públicas e dos agenciamentos dos órgãos patrimoniais que se aparelharam para ações que levassem em conta esses novos direcionamentos.

Outro fato decisivo que impactou as políticas patrimoniais e suas ações em âmbito federal foi a promulgação do Decreto nº 3.551/2000, que instituiu o Programa

Nacional do Patrimônio Imaterial, colocando em marcha inventários e registros de uma gama diversificada de manifestações culturais, bem como mobilizando diferentes agentes, entre os quais incluem-se pesquisadores acadêmicos e não acadêmicos e detentores de saberes, fazeres, formas expressivas, lugares, sistemas de conhecimento complexos e ancestrais. Um caminho novo, promissor e sobretudo mais inclusivo no que tange às diferentes contribuições dos segmentos sociais no país se fez sentir no campo patrimonial. Os impactos implicaram mudanças de atitudes e formas de salvaguarda e proteção ao patrimônio cultural brasileiro em seu conjunto.

O avanço na compreensão dos aspectos imateriais do patrimônio e em uma visão inclusiva que remete a diversidades culturais, e não mais a valores distintivos de arte e história, teve repercussões diretas no campo das normativas referentes ao Patrimônio Material que durante décadas havia mantido a hegemonia no campo patrimonial. A Portaria nº 375/2018 atualizou a Política de Patrimônio Cultural Material no Iphan por meio de uma perspectiva contemporânea do campo patrimonial. Entram em cena princípios que visam assegurar o compromisso do campo patrimonial com novas agendas. Ao reconhecer a necessidade de conceber práticas de proteção integradas, a portaria abre a possibilidade para abarcar, através das ações em rede, formas de acautelamento de patrimônios

de maneira alargada, não se restringindo a uma manifestação ou lugar isolado de seu meio ou território.

A noção de território na Portaria nº 375/2018 é compreendida como espaço que ancora e dá sentido aos patrimônios materiais e imateriais, envolvendo dinâmicas políticas, econômicas, sociais e culturais próprias. O meio ambiente também aparece como parte de um conjunto em que as dimensões culturais e naturais estão em interação, acentuando o compromisso em resguardar os recursos e o bem-viver da sociedade contemporânea e das gerações que estão por vir.

A associação entre território e patrimônio tem acionado reflexões e debates tanto no campo acadêmico quanto no campo das agências patrimoniais, com destaque para a noção de “paisagem cultural”, que tem sido objeto de programas da UNESCO e de debates entre geógrafos, urbanistas e arquitetos, pautados por reflexões em torno da preservação de uma nova ética da paisagem. Em pauta estão a natureza e a qualidade de vida das gerações futuras, e também, referindo-se à preservação de lugares que resguardem valores e expectativas de bem-estar, saúde e respeito ao meio ambiente (Reis *et al.*, 2021). O direito à paisagem surge como um direito cultural relacionado aos direitos humanos e sociais.

Neste sentido, dependendo do contexto e da forma de apropriação do termo paisagem, o direito à paisagem

pode ser mobilizado como um direito de ver a paisagem, estar na paisagem ou ser a paisagem, colocando em evidência a ideia de cidadania paisagística (Barbosa, 2018, 2020). De acordo com Checa-Artasu e Martín (2017), o direito à paisagem pode ser compreendido enquanto ‘a disponibilidade para o uso de todos os cidadãos de ambientes que contêm certas características e que se referem a certos valores e expectativas de bem-estar, saúde e respeito para o ambiente. Dessa forma, a paisagem pode ser vista como um bem comum, enquanto elemento de produção e reprodução para visibilidade de valores humanos. É nesse contexto de consolidação da paisagem como um direito e como objeto de interesses e disputas na sociedade e, por conseguinte, uma questão para o Estado, que sua regulação através da produção de leis acontece’. Considerada um bem comum, a paisagem tem sido utilizada por grupos diversos para além de um recurso econômico, social e cultural, tornando-se um ‘recurso político’ (Dahl, 1957), isto é, um instrumento pelo qual um grupo pode influenciar as decisões políticas. Smith (2003) aponta ainda que experiência, percepção e imaginação, a partir de ações e objetos materiais orientam ações sobre a paisagem (Reis *et al.*, 2022, p. 201).

Além do debate conceitual, algumas ações concretas em processos de tombamento e registro vêm revelando a necessidade de encaminhamentos conjuntos que arti-

culem a patrimonialização do material e do imaterial e, sobretudo, focalizem com especial atenção os territórios onde esses patrimônios ocorrem.

No campo patrimonial brasileiro, normativas recentes do Iphan apontam caminhos para ações integradas entre tombamentos e registros, ou entre o campo material e o campo imaterial dos processos de patrimonialização. Um desses casos refere-se à política de tombamento de terreiros, que gera um novo fluxo e uma nova mirada para a relação entre a materialidade e a imaterialidade dos patrimônios e, especificamente, a importância da proteção ao território e à paisagem como indissociáveis da proteção a patrimônios tombados.

Em março de 2024, foi tombado em âmbito federal o Terreiro Ilê Axé Icimimó Aganju Didê, localizado no município de Cachoeira, na Bahia. Segundo a conselheira do Iphan, Márcia Sant'Anna, autora do parecer que levou ao tombamento, estaríamos diante de mudanças profundas que se impõem na prática preservacionista envolvendo dimensões que se afirmam contemporaneamente e que complexificam a noção de patrimônio cultural. O caso do tombamento desse terreiro em especial configura-se como exemplar por muitos motivos. O Iphan se coloca diante dos desafios que permeiam a identificação, o reconhecimento, a salvaguarda, a conservação e a gestão do patrimônio cultural legado pelos africanos e seus

descendentes no Brasil. Já são 11 terreiros tombados em caráter definitivo pelo Iphan, sendo que 19 processos de tombamento de terreiros de candomblé e de umbanda estão em andamento segundo dados da Coordenação-Geral de Identificação e Reconhecimento do Iphan.

O reconhecimento da necessidade do Iphan em avançar em uma política de reconhecimento e salvaguarda das contribuições de práticas de matriz africana implica também redimensionar aspectos práticos e políticas para o campo patrimonial. O tombamento desse terreiro em Cachoeira é apresentado pela conselheira Márcia Sant’Anna “como uma excelente oportunidade de perceber e vivenciar a necessária integração das dimensões material e imaterial do patrimônio cultural, uma vez que este mesmo centro de culto foi reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial da Bahia, em 2014, o que nos convida também a pensar os terreiros de candomblé como Lugares, tal como definidos pelo Decreto nº 3.551/2000, pois neles se realizam, preservam e são transmitidos saberes tradicionais e práticas culturais de valor inestimável” (Brasil, 2024, s/p.). Em outras palavras, estamos diante de casos nos quais Patrimônio Material e Patrimônio Imaterial se imbricam, implicando ações e políticas de preservação e salvaguarda articuladas.

Percebe-se também, no caso do Ilê Axé Icimimó Aganju Didê, como expressão do que ocorre em contextos de

culturas afrodiaspóricas, a indissociabilidade do material e do imaterial e, sobretudo, a íntima conexão com o território. O processo do tombamento envolveu um projeto de estudos etnobotânicos elaborados no âmbito do Projeto Pergunte a Onilê, por meio de uma parceria do Centro de Estudos Afro-Orientais da Universidade Federal da Bahia com o Iphan, estendendo a proteção e a salvaguarda para além do território, envolvendo também tudo o que nele se cultiva, como plantas medicinais e sagradas. Como sublinhou Márcia Sant'Anna em seu parecer,

[...] quando práticas culturais são inseparáveis dos elementos materiais e naturais que estão sendo valorizados e protegidos pelo tombamento, elas tornam-se parte do objeto dessa proteção, independentemente de quem detenha sua propriedade. No caso de terreiros de candomblé, o objeto do tombamento corresponde a elementos materiais e naturais que dão abrigo ou expressam um conjunto de práticas religiosas e culturais, sendo, portanto, válido afirmar que essas práticas são parte indissociável do bem tombado, embora o tombamento continue valendo mesmo quando do seu desaparecimento, hipótese em que permanecem como testemunhos históricos e materiais de sua existência passada (Brasil, 2024, p. 5).

Na descrição do bem, o Iphan assinala que a área compreende cerca de 21 hectares. Ali se encontram diversas edificações. Para além desses elementos construídos,

compõem o terreiro a sua extensa mata, dotada de elementos naturais sacralizados, atinsás e assentamentos, roças, percursos rituais. Por fim, o terreiro também abarca áreas de plantio agrícola e espaços destinados à criação de animais. O Iphan destaca como valores identificados associados a esse bem cultural, os predi-
cados históricos, etnográficos e paisagísticos. Destaca-se como justificativa para o pedido do tombamento, o fato de o referido pedido deter uma memória histórica secular e preservar um patrimônio material, imaterial e natural de grande importância. A preservação do área de cultivo e da mata como elementos que são valorizados no processo do tombamento valoriza saberes tradicionais agroecológicos da comunidade de matriz afrodiaspórica, contrastando e se opondo a práticas das monoculturas existentes no entorno da região. Esse caso recente expressa que conquistas importantes no campo patrimonial implicam também mudanças institucionais e em práticas de gestão. O tema dos “territórios” se impõe à medida que conquistas e direitos coletivos se ampliam, trazendo para o epicentro das práticas patrimoniais populações tradicionais com seus saberes e fazeres singulares.

Outro caso que ilustra as necessárias mudanças que se impõem nas políticas públicas e nas normativas recentes relativas a processos patrimoniais diz respeito à Porta-

ria nº 135/2023, publicada pelo Iphan, que regulamenta o procedimento para o tombamento constitucional dos documentos e dos sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos, estabelecendo em seu artigo 3º ao que se referem:

sítios ocupados por remanescentes das comunidades de quilombos detentores de referências culturais materiais ou imateriais, nos quais se produzem e reproduzem práticas culturais vigentes; sítios não ocupados por remanescentes das comunidades de quilombos que são detentores de vestígios materiais referentes à sua memória; e documentos detentores de referências à memória de comunidades de quilombos (Brasil, 2023).

Esses dois casos, referentes a políticas de tombamentos de terreiros e quilombos, conformam um redirecionamento político do Iphan tanto no aspecto de valorização da contribuição das matrizes afro-diaspóricas ao patrimônio cultural brasileiro, quanto no aspecto de gestação de um caminho integrativo entre os campos do Patrimônio Material e Imaterial. Entre os principais instrumentos normativos que vêm assegurando políticas públicas de acautelamento dos bens patrimoniais é possível perceber mudanças significativas que implicaram novas formas de gestão e novos direcionamentos.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO DE TERRITÓRIOS

Os enfrentamentos instaurados pelo assédio minerário no Serro demandam aprofundamento sobre as perspectivas de proteção de territórios no que tange às dinâmicas socioambientais que asseguram a permanência de bens culturais e os direitos sociais de seus detentores. Diante da estratégia dos empreendimentos minerários de promover a fragmentação dos projetos para atenuar a compreensão quanto à abrangência dos riscos e impactos, o caminho de análise dos pedidos de conformidade e licenciamento por parte dos órgãos públicos responsáveis precisa adotar a lógica inversa. No que tange aos impactos sobre os patrimônios culturais, é premente que esses órgãos de proteção patrimonial analisem em conjunto os processos de licenciamento ambiental que incidem sobre territórios contíguos, compreendendo de forma sistêmica os impactos sobre bens culturais, práticas e modos de vida das comunidades detentoras.

A Portaria nº 375/2018, que institui a Política do Patrimônio Cultural Material do Iphan (Brasil, 2018), embora seja especificamente relacionada à natureza material, apresenta uma visão contemporânea da atuação no campo patrimonial entrelaçada aos direitos sociais e, portanto, permite traçar reflexões mais amplas sobre as políticas nesse campo, inclusive no tan-

ge à sua dimensão imaterial. Ademais, a fragmentação dessas duas dimensões – material e imaterial – é muito mais uma configuração histórica, que levou à estruturação de processos de gestão pública, do que propriamente uma cisão que possa ser observada na dinâmica da vida social. Afinal, os bens de natureza material só se sustentam como referências culturais por meio de suas dimensões simbólicas, e, por outro lado, aqueles de natureza imaterial se entrelaçam na vida social por meio, também, da materialidade de detentores, lugares, espaços rituais, flora, fauna, objetos e criações. Dessa forma, tomaremos como referência alguns princípios norteadores formulados nessa Portaria para tecer estas breves considerações.

Uma política efetiva de proteção de bens e redes patrimoniais, de acordo com o artigo 2º da Portaria, deve “ocorrer de forma intersetorial, integrada, coordenada, sistemática” (Brasil, 2018). Os dezesseis princípios norteadores das ações e atividades para a consecução da política envolvem humanização, indissociabilidade, ressignificação, responsabilidade compartilhada, colaboração, participação ativa, atuação em rede, desenvolvimento sustentável, integração, direito à cidade, acesso equitativo, precaução, prevenção, reparação, respeito às diversidades locais e regionais e transversalidade (Brasil, 2018).

Os princípios da humanização – que consideram a

contribuição das iniciativas de preservação para a garantia da cidadania e da dignidade da pessoa humana – e do respeito às diversidades locais e regionais indicam a necessidade de refletir sobre os direitos sociais que são colocados em risco com a instauração de empreendimentos em territórios que envolvem bens atrelados aos modos de vida de populações tradicionais.

Uma vez que o Brasil é signatário da Convenção 169 da OIT, os processos de licenciamento não deveriam sequer ser instaurados antes da realização de Consulta Livre, Prévia e Informada a comunidades tradicionais que vivem nos territórios que estão nas áreas de impacto dos projetos de empreendimento. O que temos visto é a produção de relatórios de impactos pelas empresas de consultoria a serviços das mineradoras, circulando e entrevistando detentores e agentes patrimoniais, sem qualquer processo prévio que lhes assegure o pleno direito de escolha.

Os princípios da responsabilidade compartilhada entre União, estados e municípios, bem como da colaboração e cooperação entre as diferentes esferas do poder público e da sociedade para a proteção dos patrimônios culturais, abrem caminhos para análises de impacto sobre bens patrimoniais em toda a dimensão de conjunto. Quanto à proteção dos patrimônios materiais do Serro, a não sobreposição pelas três esferas de

tombamento de bens reconhecidos como de relevante valor histórico, arquitetônico, urbanístico e paisagístico, indica a conformação de um sistema patrimonial integrado. Além disso, é premente a necessidade de correlacionar a extensa trama de bens e detentores do município protegidos em todas as esferas do poder público e mesmo considerar referências sociais ainda não acauteladas no processo de formulação de estratégias de proteção e salvaguarda às referências culturais da população serrana.

Os princípios da indissociabilidade e da integração realçam a importância de pensar de forma sistêmica os bens culturais, as comunidades que os têm como referência e o meio ambiente como “fruto da interação do conjunto de elementos naturais e culturais, que propiciam o desenvolvimento da vida em todas as suas formas” (Brasil, 2018). As políticas patrimoniais ainda carecem de métodos eficazes de compreensão quanto à abrangência das áreas de abastecimento e influência, que assegurem a proteção de bens patrimoniais integrados aos modos de vida e ao meio ambiente. Muitas vezes são considerados apenas os locais de residência e produção, e não áreas como nascentes de rio, regiões de manejo para práticas tradicionais de extrativismo etc. Sistemas agrícolas, alimentares e culinários como o das sempre-vivas, do queijo e da cozinha mineira, extensivamente presentes no Serro, ensejam

compreensões alargadas da proteção territorial.

O conceito de território adotado no processo de pesquisa dos queijos artesanais, como já foi dito, ultrapassa a ideia de espaço físico ou geográfico para entendê-lo como um contexto cultural, isto é, uma rede de relações sociais e culturais construídas no espaço e no tempo, articulando as especificidades físico-naturais próprias das regiões serranas aos modos de ser e de viver. Assim se compõe um território cultural, um lugar pleno de significados construídos no processo de transformação e adaptação do homem àquele ambiente, carregado de sentidos de identidade e pertencimento. Um lugar de memórias associadas a modos de fazer e de agir de um homem de caráter fundamentalmente rural (Meneses, 2014, p. 82).

No caso do patrimônio edificado, para além da compreensão de sua inserção simbólica e social nas comunidades e nas paisagens culturais, é preciso criar parâmetros para a demarcação de raios de proteção seguros. No Serro, não há confiabilidade nos relatórios de impacto elaborados pelas empresas de consultoria contratadas pelas mineradoras com relação aos riscos oferecidos por explosivos, poluição, trepidação por tráfego de caminhão, instalação de barragens e diques de contenção.

Compreendemos que o conceito de “paisagem cultural” contemplado no escopo das políticas patrimoniais federais, que é tratado mais especificamente pela Porta-

ria nº 127/2009, aponta alguns caminhos possíveis para a proteção de territórios patrimoniais.

Considerando, que a conceituação da Paisagem Cultural Brasileira fundamenta-se na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, segundo a qual o patrimônio cultural é formado por bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver, as criações científicas, artísticas e tecnológicas, as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais, os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico;

[...] Art. 1º. Paisagem Cultural Brasileira é uma porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores (Brasil, 2009).

O instrumento de “chancela”, contudo, ainda não se desdobrou em âmbito federal em experiências concretas que nos permitam analisar casos exemplares de

eficácia de proteção. Castriota (2016) realizou um estudo de caso de aplicação do conceito de paisagem cultural ao município do Serro, propondo um plano de preservação da paisagem cultural pautado pelas práticas agrícolas tradicionais. A atuação foi restrita, contudo, à área central do município, para favorecer a continuidade de práticas agrícolas da população rural que migrou para a periferia urbana.

Nosso propósito, neste artigo, foi elucidar a trama de bens culturais reconhecidos como referências locais que se estendem largamente pelo Serro, fazendo do município um caso exemplar para o aprofundamento dos instrumentos de proteção dos territórios patrimoniais, base que de fato sustenta os modos de vida e as práticas culturais de detentores e agentes sociais. Não podemos ainda avaliar se a chancela de paisagem cultural seria um mecanismo adequado para esse caminho de proteção, mas é evidente que os gestores e articuladores do campo das políticas patrimoniais do Brasil e de Minas Gerais têm, tomando por base a excepcionalidade desse território, uma oportunidade preciosa de contribuir para a efetividade dos direitos sociais no campo do patrimônio cultural.

Referências

2a SALA: 20/10 – Oficina – Seminário Rio de Contas Cidade-Mãe da Chapada Diamantina. Vídeo (132 min). Publicado pelo canal Iphan. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=RVGDIS6p_sk. Acesso em: 15 jul. 2024.

ANDRADE, Rudá Kocubej de. Vissungo com angu: histórias e memórias da produção e consumo de fubá no Alto Jequitinhonha. Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA. Parecer técnico: Projeto de Mineração no Serro – Minas Gerais. Brasília, DF: ABA, 2021. Disponível em: http://www.abant.org.br/files/20210420_607ed57c90942.pdf. Acesso em: 15 jul. 2024.

BARBOSA, David Tavares. Cidadania paisagística. *Geografia: Revista de Pós-Graduação em Geografia da UFPE*, Recife, v. 35, n. 1, p. 40-59, 2018.

BARBOSA, David Tavares. *Ver, estar e ser (n)a paisagem: cidadania paisagística e o direito à paisagem na cidade do Recife*. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

BRANGIONI, Roberta; DE PAULA, Andréa. Tensionamentos entre desenvolvimento, natureza e cultura: o caso do Serro/MG frente à expansão minerária no Vale do Jequitinhonha. *Confluências*, Niterói, v. 24, n. 3, p. 203-221, ago./dez. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>

ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 5 jul. 2024.
BRASIL. Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3551.htm. Acesso em: 15 jul. 2024.

BRASIL. Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Brasília, DF: Casa Civil, [2015]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm. Acesso em: 15 jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Cultura. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. *Modo Artesanal de Fazer Queijo de Minas: Serro, Serra da Canastra e Serra do Salitre (Alto Paranaíba)*. Brasília, DF: Iphan, 2014.

BRASIL. Ministério da Cultura. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Parecer do Relator do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural – IPHAN. Tombamento nº 1793-T-16. Terreiro Ilê Axé Icimimó Aganju Didê, em Cachoeira-BA. Referência: Processo SEI nº 01502.002434/2012-06. Brasília, DF: Iphan, 2024.

BRASIL. Ministério da Cultura. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Portaria Iphan nº 127, de 30 de abril de 2009. Estabelece a chancela da Paisagem Cultural

Brasileira. Brasília, DF: Iphan, 2009. Disponível em: https://www.normasbrasil.com.br/norma/portaria-127-2009_214271.html. Acesso em: 15 jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Cultura. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Portaria Iphan nº 135, de 20 de novembro de 2023. Dispõe sobre a regulamentação do procedimento para a declaração do tombamento de documentos e sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos, conforme o previsto no art. 216, §5º da Constituição da República Federativa do Brasil, no âmbito do Iphan e cria o Livro Tombo de Documentos e Sítios Detentores de Reminiscências Históricas de Antigos Quilombos. Brasília, DF: Iphan, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/iphan/pt-br/centrais-de-conteudo/legislacao/atos-normativos/2023/portaria-iphan-no-135-de-20-de-novembro-de-2023>. Acesso em: 15 jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Cultura. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Portaria Iphan nº 375, de 19 de setembro de 2018. Institui a Política de Patrimônio Cultural Material do Iphan e dá outras providências. Brasília, DF: Iphan, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/iphan/pt-br/centrais-de-conteudo/legislacao/atos-normativos/2018/portaria-no-375-de-19-de-setembro-de-2018>. Acesso em: 15 jul. 2024.

BROADUS, Victoria. *The afro-descended culture of miners and maroons in Brazil's Diamond District: 1850s-2020s*. Tese (Doutorado em História) – Georgetown University,

Washington, DC, 2023.

CASTRIOTA, Leonardo Barci. Um plano para a paisagem cultural do Serro, Brasil: novas possibilidades para o patrimônio. *Identidades: Território, Proyecto, Patrimonio*, n. 6, p. 211-233, 2016.

CHECA-ARTASU, Martín; MARTÍN, Pere (org.). *El paisaje: reflexiones y métodos de análisis*. Ciudad de México: Ediciones del Lirio: Universidad Autónoma Metropolitana, 2017.

CONVENÇÃO nº 169 sobre povos indígenas e tribais e resolução referente à ação da Organização Internacional do Trabalho. Brasília, DF: OIT, 2011.

CORRÊA, Joana Ramalho Ortigão. *No Rosário tem cuenda: vida e morte nos Reinados em Minas Gerais*. Tese (Doutorado em Sociologia e Antropologia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

COSTA, Tiago Geisler Moreira. *A comunidade de Queimadas frente à expansão minerária no Alto Jequitinhonha: a defesa de um território*. Dissertação (Mestrado em Sustentabilidade Junto a Povos e Terras Tradicionais) – Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2017.

DAHL, Robert. The concept of power. *Behavioral Science*, [s. l.], v. 2, jul. 1957.

DINOLA, Sabrina *et al.* Partilhas virtuais, atos compartilhados: transposição de acervos de pesquisas e construções coletivas de “pesquisadores nativos”. *Iluminuras*, Porto Alegre, v. 24, n. 65,

p. 66-100, out. 2023.

GALANTE, Rafael. “*Essa gunga veio de lá!*”: sinos e sineiros na África centro-ocidental e no Brasil centro-africano. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023.

GIOVANNINI JR., Oswaldo. *Sortilégios do registro*: Aires da Mata Machado, os cantos vissungos e os negros do garimpo em Minas Gerais. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 2012.

HALL, Stuart. *Da diáspora*: identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS. *Dossiê de registro sistema agrícola tradicional de apanhadoras e apanhadores de flores sempre-vivas em Minas Gerais*. Belo Horizonte: Iepha-MG, 2021.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS. *Inventário de proteção ao acervo cultural de Minas Gerais*. Bem cultural imaterial. Designação: 1647 – Queijo do Serro. [Belo Horizonte]: Iepha-MG, 2003.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS. *Saberes, linguagens e expressões musicais da viola em Minas Gerais*. Belo Horizonte: Iepha-MG, 2018.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS. *Patrimônio biocultural: inventário dos sistemas agroalimentares do milho e da mandioca em Minas*

Gerais. Belo Horizonte: Iepha-MG. 2022.

KRENAK, Ailton. Genocídio e resgate dos “Botocudo”.

[Entrevista cedida a] Marco Antônio Tavares Coelho. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 23, n. 65, p. 193-204, 2009.

Disponível em: [https://www.scielo.br/j/ea/a/](https://www.scielo.br/j/ea/a/Jfgzby48wpLVmL7RXDtF6Tb/?format=pdf&lang=pt)

Jfgzby48wpLVmL7RXDtF6Tb/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 15 jul. 2024.

LEITE, Matheus de Mendonça Gonçalves. Por que somos contra o empreendimento minerário denominado “Projeto Serro”?

Uma reflexão crítica sobre democracia e desenvolvimento inclusivo na cidade do Serro. *Quaestio Iuris*, Rio de Janeiro,

v. 13, n. 2, p. 1023-1068, 2020. Disponível em: [https://](https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/47156)

www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/47156. Acesso em: 27 ago. 2021.

LIMA FILHO, Manuel. Cidadania patrimonial. *Anthropológicas*, Recife, ano 19, v. 26, n. 2, p. 134-155, 2015.

MACHADO FILHO, Aires da Mata. O negro e o garimpo em Minas Gerais. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1985.

MAGALHÃES, Cleide Greco *et al.* (org.). *Dossiê Serro*

Livre de Mineração. [Serro]: Movimento pela Soberania

Popular na Mineração, 2023. Disponível em: [https://](https://observatoriodopatrimonio.com.br/site/media/attachments/2023/06/12/dossie-serro-livre-de-mineracao-1.pdf)

[observatoriodopatrimonio.com.br/site/media/](https://observatoriodopatrimonio.com.br/site/media/attachments/2023/06/12/dossie-serro-livre-de-mineracao-1.pdf)

[attachments/2023/06/12/dossie-serro-livre-de-mineracao-1.pdf](https://observatoriodopatrimonio.com.br/site/media/attachments/2023/06/12/dossie-serro-livre-de-mineracao-1.pdf). Acesso em: 15 jul. 2023.

MAGALHÃES, Daniel. Pipiruí e Caixa de Assovio: tocadores de

pifanos e caixas nas festas de reinado. Dissertação (Mestrado em Música) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009.

MAGALHÃES JÚNIOR, Hélio de. Relações entre o uso e cobertura do solo e qualidade das águas na bacia do Rio Jequitinhonha em Minas Gerais como subsídio à gestão dos recursos hídricos superficiais. Dissertação (Mestrado) – Departamento de Cartografia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.

MENESES, José Newton Coelho. Fazenda Mineira, território dos queijos artesanais. In: BRASIL. Ministério da Cultura. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. *Modo Artesanal de Fazer Queijo de Minas: Serro, Serra da Canastra e Serra do Salitre (Alto Paranaíba)*. Brasília, DF: Iphan, 2014.

MINAS GERAIS, Lei nº 18.030, de 30 de setembro de 2009. Dispõe sobre distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) pertencente aos municípios, 1 out. 2009.

MINAS GERAIS, Decreto nº 2.804, de 6 de outubro de 2009. Regulamenta a Lei nº 18.030, de 30 de setembro de 2009. 7 out. 2009.

MINAS GERAIS, Decreto nº 42.505/2002, de 15 de abril de 2002. Institui as formas de registro dos bens culturais de natureza imaterial ou intangível do estado de Minas Gerais, abr, de 2002.

MUNICÍPIO do Serro/Minas Gerais. Serro/MG: território

patrimonial. Rio de Janeiro: Observatório do Patrimônio Cultural do Sudeste, c2020. Disponível em: <https://observatoriodopatrimonio.com.br/site/index.php/itens-de-patrimonio/serro-territorio-patrimonial>. Acesso em: 18 abr. 2024.

NASCIMENTO, Lucia Valéria do. *A África no Serro Frio*. Vissungos: uma prática social em extinção. Dissertação (Mestrado em Estudos Linguísticos) – Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

PEREIRA, Vanessa. Comunicação Oral no Seminário Rio de Contas Cidade Mãe da Chapada Diamantina, realizado pelo IPHAN-BA, em 20 de outubro de 2023. Disponível em https://www.youtube.com/watch?v=RVGD1S6p_sk&list=PLPHBfbuYpe6-vRjbS1wD47GyfNBZ3IIdZ&index=2.

REIS, Gabrielle *et al.* A paisagem no ordenamento urbano brasileiro: a produção de leis da paisagem no Recife e no Rio de Janeiro entre 1950 e 2019. *Revista Espaço e Geografia*, Brasília, DF, v. 24, n. 2, p. 197-222, 2022. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/espacoegeografia/article/view/40280>. Acesso em: 18 abr. 2024.

SCARANO, Julita. *Devoção e escravidão: a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no distrito diamantino no século XVIII*. São Paulo: Editora Nacional, 1978.

SERRO (MG), Lei nº 2.214/2009, de 23 de junho de 2009, Dispõe sobre a proteção e forma de registro do Patrimônio Cultural, de natureza material imóvel, móvel e imaterial ou intangível do Município de Serro, rege o conselho

Deliberativo do Patrimônio Cultural de Serro e dá outras providências, junho de 2009.

SERRO (MG), Decreto Municipal nº 5.837/2016, de 25 de novembro de 2016. Declara a Festa de Nossa Senhora do Rosário de Serro como patrimônio imaterial do município. Serro, 25 de nov. de 2016.

SERRO. Prefeitura Municipal do Serro. Apresentação. O que é patrimônio cultural. Lista de Patrimônios Municipais do Serro (MG). Serro: [Prefeitura Municipal do Serro], 2016. Disponível em: https://observatoriodopatrimonio.com.br/site/media/attachments/2023/04/10/lista_bens_tombados_serro.pdf.

Acesso em: 15 jul. 2024.

SIMÕES, Everton Machado. *A África Banta na região de Diamantina: uma proposta de análise etimológica*. Dissertação (Mestrado em Semiótica Linguística Geral) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

SIMÕES, Maria do Rosário. *A fé que move a festa, a festa que move a fé*. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Docência do Ensino Superior) – Faculdades Unidas do Norte de Minas, Montes Claros, 2005.

SOUZA, Leandro de Aguiar e. *Do Quadrilátero Ferrífero ao Quadrilátero Aquífero: territorialidades conflitantes na produção de um espaço social extensivo à Região Metropolitana de Belo Horizonte-MG*. *Geosp*, São Paulo, v. 25, n. 3, dez. 2021.

SVAMPA, Maristella. *Consensus de los commodities y lenguajes*

de valoración em America Latina. *Nueva Sociedad*, Buenos Aires, n. 244, p. 30-46, mar./abr. 2013.

SVAMPA, Maristella. Extrativismo neodesenvolvimentista e movimentos sociais: um giro ecoterritorial rumo a novas alternativas?. In: DILGER, Gerhard; LANG, Miriam; PEREIRA FILHO, Jorge (org.). *Descolonizar o imaginário: debates sobre o pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento*. Tradução: Igor Ojeda. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2016. p. 140-173.

ZHOURI, Andréa. Crise como criticidade e cronicidade: a recorrência dos desastres da mineração em Minas Gerais. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 29, n. 66, maio/ago. 2023.

ZHOURI, Andréa (org.). *Mineração, violências e resistências: um campo aberto à produção de conhecimento no Brasil*. Marabá: Editorial iGuana; Brasília, DF: ABA, 2018.

ZHOURI, Andréa; BOLADOS, Paola; CASTRO, Edna. *Mineração na América do Sul: neoextrativismo e lutas territoriais*. São Paulo: Annablume, 2022.